



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - DECED
ELEIÇÃO PARA CHEFE E SUBCHEFE DE DEPARTAMENTO

EDITAL N° 001/2023, de 27 de novembro de 2023

A Chefe do Departamento de Ciências da Educação - DECED, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, na forma em que dispõe o parágrafo 1º do Art. 39 do Regimento Geral, Resolução UFSJ/CONSU 027/2007 e a Resolução UFSJ/CONSU 005/2023, faz saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que será realizada eleição para os cargos de **CHEFE e VICE-CHEFE** do Departamento de Ciências da Educação.

1. DOS CANDIDATOS

- 1.1. Poderão concorrer à eleição para Chefe e Vice-chefe do DECED os docentes lotados no Departamento, integrantes da carreira de magistério superior da UFSJ, em regime de quarenta horas ou dedicação exclusiva
- 1.2. Estão impedidos de concorrer os docentes:
 - a) que não atendam aos requisitos mencionados no subitem 1.1 deste Edital;
 - b) os servidores afastados por motivos que os impeçam de exercer os mandatos;
 - c) visitantes, substitutos ou voluntários.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: **29/11/2023 a 05/12/2023**
- 2.2. Local: **deced@ufs.edu.br**
- 2.3. Horário: de 00:01h do dia 29/11/2023 às 23:59h do dia 05/12/2023
- 2.4. A inscrição será considerada válida mediante o envio, no período estabelecido no subitem 2.1, pelo interessado, da digitalização de uma declaração escrita e assinada, de que é candidato(a) ao cargo de **CHEFE** ou **VICE-CHEFE**, além do atendimento às demais exigências do item 1 (um) do presente Edital.
- 2.5. Divulgação da lista de candidatos: **06/12/2023**
- 2.6. Apresentação e debate das propostas dos candidatos: **07/12/2023 a 12/12/2023**
- 2.7. É vedada a inscrição simultânea, de um(a) mesmo(a) candidato(a), para a eleição de **CHEFE** e **VICE-CHEFE**.

3. DOS ELEITORES

- 3.1. Terão direito de votar, na data prevista neste Edital, todos os servidores pertencentes ao quadro permanente de pessoal da UFSJ, lotados no DECED;
- 3.2. Estão impedidos de votar: substitutos, visitantes ou voluntários.

4. DA VOTAÇÃO

- 4.1. Data: **13/12/2023**
- 4.2. Local: **eleicoes.ufsj.edu.br**
- 4.3. Horário: 08 às 20 horas.
- 4.4. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.
- 4.5. A votação é secreta.
- 4.6. Na votação serão observados os seguintes procedimentos:
 - a) o eleitor deverá realizar login no site **eleicoes.ufsj.edu.br**;
 - b) o login e senha para votação será o próprio CPF do eleitor.

5. DA APURAÇÃO

- 5.1. A apuração dos resultados deve realizar-se após o término do período de votação.
- 5.2. Será considerado eleito(a) o(a) candidato(a) que obtiver o maior número de votos.



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - DECED
ELEIÇÃO PARA CHEFE E SUBCHEFE DE DEPARTAMENTO

- 5.3. Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito, sucessivamente, o(a) candidato(a):
- a) de maior titulação;
 - b) mais antigo(a) na UFSJ;
 - c) de maior idade.
- 5.4. O resultado da apuração dos votos será enviado pela Coordenação de Tecnologia do NEAD/UFSJ, para o e-mail institucional do departamento, logo após o término do período de votação. Deverá conter, junto ao resultado, a captura de tela do sistema de votação com a apuração.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Os atos praticados em desacordo com as normas presentes neste edital e que importarem em violação de direitos assegurados aos candidatos, serão susceptíveis de recurso ao presidente do Conselho Universitário.
- 6.2. O recurso de que trata o item 6.1 tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo(a) candidato(a), em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.

7. DOS MANDATOS

- 7.1. Os mandatos de **CHEFE** e de **VICE-CHEFE** são de 02 (dois) anos, permitidas as reeleições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João del-Rei, 27 de novembro de 2023

Giovana Scareli
Giovana Scareli
Chefe do DECED